



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**  
Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Governo

**FABIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário de Fazenda

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**  
Controladora-Geral

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras

**MARCELO RAMOS**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente

**GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA**  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

**PABLO PEREIRA KLING**  
Secretário de Turismo

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretaria de Esporte, Lazer,  
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

**ADENILSON HONORATO DA SILVA**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente do INPAS

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Diretora-presidente da Comdep

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**  
Diretor-presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.RJ.gov.br**

# D.O.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7274 – Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

**internet**

Reprodução



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N.º 258 de 30 de outubro de 2025

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentário-financeira para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO que a PCGM será apresentada 60 dias após abertura do período legislativo ao TCE;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se manter o equilíbrio das Finanças Públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os fluxos orçamentários, financeiros e contábeis para encerramento no exercício de 2025 nos parâmetros legais.

#### DECRETA

Art. 1º – Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no encerramento do exercício financeiro de 2025, observarão as disposições de caráter financeiro, orçamentário e patrimonial constantes deste Decreto.

Art. 2º – Ficam indisponíveis todos os saldos orçamentários do Poder Executivo, para fins de adequação entre despesa e a arrecadação, a partir de 01/11/2025;

§ 1º – Os pedidos de liberação de saldos orçamentários deverão ser encaminhados oficialmente, preferencialmente por meio eletrônico através do SEI, à Secretaria de Planejamento e Orçamento, com antecedência de três dias, acompanhadas de justificativa pormenorizada da despesa a ser realizada, e somente serão atendidos após análise e autorização do Gabinete do Prefeito e remetidos à Secretaria de Planejamento e Orçamento até a data limite de 15 de dezembro de 2025.

§ 2º – Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo, os pedidos destinados às despesas mencionadas no parágrafo único do artigo 4º deste decreto;

§ 3º – Os pedidos destinados ao atendimento de despesas que não constem no rol do parágrafo único do artigo 3º, deverão conter a indicação dos recursos compensatórios para o seu atendimento.

Art. 3º – A data limite para a emissão de empenho será o dia 20 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único – Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo os empenhos relativos às seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros, encargos e amortização da dívida pública;

III – serviços bancários;

IV – precatórios, sentenças, custas processuais e depósitos judiciais, observados a disponibilidade orçamentária;

V – operações de crédito, até o limite da efetiva arrecadação;

VI – gastos com saúde, educação, assistência social – funções (10), (12), e (08) respectivamente;

VII – prestação de serviços públicos essenciais, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

VIII – as custeadas com recursos recebidos de Convênios, observada a receita efetivamente arrecadada;

IX – nos casos de emergência ou de calamidade pública;

X – as que acarretem a inscrição do Município nos cadastros restritivos;

XI – as necessárias às adequações ao Orçamento do Legislativo, nos termos do artigo 29-A, da CRFB/88;

Art. 4º – Salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, nenhum adiantamento poderá ser concedido após 03 de novembro de 2025, sendo que eventuais saldos não utilizados deverão ser recolhidos até 28 de novembro de 2025.

Art. 5º – Os empenhos emitidos e não liquidados integral ou parcialmente deverão:

I – Ser considerados insubsistentes, ser anulados pela Unidade Gestora responsável;

II – Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar, desde que comprovada a disponibilidade financeira na ocorrência da inscrição, observada a competência da despesa.

Parágrafo Único – Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador, bem como estejam de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 6º – A inscrição, em Restos a Pagar, das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2025 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

§ 1º – As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas;

§ 2º – A inscrição contábil dos Restos a Pagar ficará a cargo da Contadoria Geral do Município, da Secretaria de Fazenda;

§ 3º – Na determinação da disponibilidade financeira por fonte de recursos, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, observada a competência da despesa;

§ 4º – Para efeito de inscrição de Restos a Pagar Processados, observado o princípio da competência da despesa, os compromissos assumidos, cujo implemento de condição tenha ocorrido no exercício, liquidados até a data de 31/12/2025;

§ 5º – Os Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2025 serão liquidados até 30 de abril do ano subsequente à inscrição,

Art. 7º – Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados inscritos, na forma seguinte:

I – Os Restos a Pagar Processados em razão da ocorrência da prescrição quinquenal;

II – Os Restos a Pagar Processados que tenham sido objeto de parcelamento;

§ 1º – O pagamento que porventura for reclamado proveniente do cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida;

§ 2º – O cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a qualquer tempo, não gera reaproveitamento de dotação, no exercício em que ocorrer o cancelamento, observado o princípio da anualidade;

§ 3º – A Secretaria de Fazenda, promoverá, por meio da Contadoria Geral do Município, o cancelamento dos Restos a Pagar Processados, e Não Processados;

Art. 8º – Os procedimentos licitatórios, em andamento e a serem iniciados, para o fornecimento de material, bens e serviços, que serão efetivamente realizados a partir do exercício financeiro de 2026, terão a comprovação de disponibilidade orçamentária da despesa, objeto da licitação, a partir da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2026.

Parágrafo Único – os Procedimentos licitatórios para despesas nas Funções Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Civil, serão prioritárias.

Art. 9º – Os procedimentos licitatórios oriundos de recursos provenientes de Operações de Crédito, em andamento e a serem iniciados, que serão efetivamente realizados a partir do exercício financeiro de 2026, terão a comprovação de disponibilidade orçamentária da despesa, objeto da licitação, a partir da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2026.

Art. 10 – Para fins de elaboração da PCGM, a Secretaria de Fazenda, por meio da Contadoria Geral do Município, disponibilizará cronograma de documentos a serem entregues pelos demais órgãos da administração municipal.

Art. 11 – Os responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais em uso e bens em almoxarifados, promoverão levantamento físico completo desses bens, com vistas às respectivas prestações de contas por término de exercício financeiro, enviando cópia para a SEF– Contadoria Geral do Município.

Art. 12 – As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas, serão analisadas em conjunto pela Secretaria de Planejamento e Orçamento, pela Secretaria de Fazenda e Controladoria Geral do Município.

Art. 13 – A inobservância das obrigações contidas neste decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Federal no 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Art. 14 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 259 de 30 de outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 27880/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.015,00 (cinquenta e três mil e quinze reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta das Fontes de Recursos 1.661.83 – Fundos de Assistência Social – Estado – Emendas Parlamentares Individuais, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 260 de 30 de outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 19924/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.129,95 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta das Fontes de Recursos 1.669.99 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 261 de 30 de outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 28456/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) em favor da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 262 de 30 de outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 28454/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 263 de 31 de outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 10.544/2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.254,25 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial,

na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 264 de 31 de outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria Municipal de Educação, face às

suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 26439/2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.927.270,80 (um milhão e novecentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da fonte de recursos 1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N.º 1.318 de 30 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 06316/2025, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no art. 47, inciso XVIII, da Consolidação da Legislação tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, a partir de abril do exercício de 2024, ao imóvel interditado, localizado a Rua João Bispo Nascimento, s/n.º – Lote 1943, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 504382.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**PORTARIA N.º 1.319 de 30 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 37363/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022, e Decreto n.º 067/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a Rua Padre Siqueira, n.º 183, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 00840.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**PORTARIA N.º 1.320 de 30 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 33046/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea “c” da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso III, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, e pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, a partir de agosto do Exercício de 2010, ao imóvel localizado na

| ANEXO AO DECRETO N.º 259 de 30 de outubro de 2025 |                            |              |          |              |              |
|---|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE                                 | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |          | VALOR EM R\$ |              |
|   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO     | DESPESA      | FONTES   | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
| Serviço de Acolhimento Institucional              | 20.02.08.245.2009.2032     | 3.3.90.30.00 | 1.661.83 | 37.015,00    |              |
|   |                            | 3.3.90.36.00 | 1.661.83 | 16.000,00    |              |
|   |                            |              |          | 53.015,00    | -----        |

| ANEXO AO DECRETO N.º 259 de 30 de outubro de 2025   |                           |              |
|---|---------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO   | CÓDIGO DA RECEITA         | VALOR EM R\$ |
| Transferências – FEAS – Emenda Parlamentar Impositiva – GND3 – PSE – Fonte de Recursos 1.661.83 | 1.7.2.9.51.00.01.05.00.00 | 53.015,00    |
|   |                           | 53.015,00    |

| ANEXO AO DECRETO N.º 260 de 30 de outubro de 2025 |                            |              |          |              |              |
|---|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE                                 | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |          | VALOR EM R\$ |              |
|   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO     | DESPESA      | FONTES   | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
| Gestão Descentralizada – IGDBF                    | 20.02.08.122.2011.2038     | 3.3.90.30.00 | 1.669.99 | 10.500,00    |              |
|   |                            | 3.3.90.34.00 | 1.669.99 | 113.129,95   |              |
|   |                            | 3.3.90.39.00 | 1.669.99 | 10.500,00    |              |
|   |                            |              |          | 134.129,95   | -----        |

| ANEXO AO DECRETO N.º 260 de 30 de outubro de 2025  |                           |              |
|--|---------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO  | CÓDIGO DA RECEITA         | VALOR EM R\$ |
| Transferência FNAS – Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único – PROCAD – SUAS – Fonte de Recursos 1.669.99 | 1.7.1.6.50.00.01.13.00.00 | 134.129,95   |
|  |                           | 134.129,95   |

| ANEXO AO DECRETO N.º 261 de 30 de outubro de 2025           |                            |              |          |              |              |
|---|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |          | VALOR EM R\$ |              |
|   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO     | DESPESA      | FONTES   | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
| Estruturação e Fortalecimento da Gestão Fiscal e Tributária | 15.01.04.129.2018.1007     | 3.3.90.40.00 | 1.500.99 |              | 100.000,00   |
| Administração da Dívida Contratual e Obrigações Fiscais     | 15.01.28.846.0001.0001     | 3.2.90.21.00 | 1.500.99 |              | 170.000,00   |
|   |                            | 3.3.90.91.00 | 1.500.99 |              | 200.000,00   |
| Transferência Direta de Renda                               | 20.01.08.244.2010.2033     | 3.3.90.48.00 | 1.500.99 | 470.000,00   |              |
|   |                            |              |          | 470.000,00   | 470.000,00   |

| ANEXO AO DECRETO N.º 262 de 30 de outubro de 2025   |                            |              |          |              |              |
|---|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |          | VALOR EM R\$ |              |
|   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO     | DESPESA      | FONTES   | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e NAPE                | 20.02.08.245.2009.2029     | 3.3.90.34.00 | 1.500.99 | 360.000,00   |              |
| Serviços Proteção Atendimento Integral à Família – PAIF e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 20.02.08.245.2011.2036     | 3.3.50.43.00 | 1.500.99 | 60.000,00    |              |
|   |                            | 3.3.90.34.00 | 1.500.99 | 260.000,00   |              |
| Administração da Dívida Contratual e Obrigações Fiscais   | 15.01.28.846.0001.0001     | 4.6.90.71.00 | 1.500.99 |              | 680.000,00   |
|   |                            |              |          | 680.000,00   | 680.000,00   |

Rua Pará, Quadra 25 e 26, Petrópolis, RJ, em nome da Sociedade Ademir Damaceno para a Infância e Adolescência, Inscrições Municipal n.º s: 501592 e 501593.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.321 de 30 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 37363/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022, e Decreto n.º 067/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a Vila Jerônimo M. Soares, n.º 1118/D, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 23412.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.322 de 30 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 62444/2023, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, a partir de novembro do Exercício de 2023 a janeiro do Exercício de 2025, ao imóvel locado a Câmara Municipal, localizado na Rua Barão do Amazonas, n.º 46, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 01293.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.323 de 30 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR, como membro suplente, LUCAS DA SILVA SILVEIRA, representante do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região – CREFI/RJ, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL (Proc. SEI n.º 47326/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.324 de 30 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Alney Alexandre Alves Antunes por FERNANDA DIAS DA COSTA, como membro titular, e Fernanda Dias da Costa por ALNEY ALEXANDRE ALVES ANTUNES, como membro suplente, representantes da Associação Comercial e Empresarial de Petrópolis – ACEP, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMUPA. (Proc. SEI n.º 047312/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.325 de 30 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto n.º 352/2022, e, ainda o teor dos Processos n.º s: 30993/2022 e 037279/2025, resolve

NOMEAR, nos termos das Leis n.º s: 6.946/12 e 6.870/11, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro Permanente, do Grupo Ocupacional P, nível 1A, a partir da data de publicação da presente.

Cargo: **Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais 1ª Região**

- ADRIANA RABELLAIS
- ALINE XAVIER LIMA DOS SANTOS
- AMANDA SATYRO DE OLIVEIRA CAMARA
- ANA ALICE DA SILVA VASCONCELOS DA COSTA
- ANA CAROLINA DE LACERDA MACHADO
- ANDRESSA DE SOUZA SANTOS
- ANGELICA CARDOSO DOS ANJOS
- ANNA BEATRIZ VIEIRA CHAVES NOGUEIRA
- CARLA NETTO DE ARAUJO ALMEIDA
- CATIA DAMIAO DE MELO
- CATLEN DE OLIVEIRA SANTOS AUGUSTO
- EDSA DE SOUSA VALE
- ELAINE MASSI CARO DA FRAGA
- ELAINE NEPOMUCENO WERNECK
- FERNANDA GARCIA ESPINDOLA LORETI
- FERNANDA ORIND FERREIRA DE CASTRO
- GABRIELLA DA COSTA FREIRE

- GEOVANA SILVA
  - ISABELLA LIMA DUARTE TEIXEIRA
  - JACQUELINE REGINA GOMES DOS SANTOS
  - JÉSSICA SOARES DE OLIVEIRA
  - JULIANE CASALI PARREIRAS GOMES
  - LEILIANE DA SILVA MUNIZ
  - LENICE DE AZEVEDO VALENTIM DIAS LOPES
  - LORENA DE ATHAYDE SILVA
  - LUCILENE DE FREITAS COSTA DE CARVALHO
  - MARCELLE MARCOLINO DE SOUZA
  - MONIQUE BOTELHO DA FONSECA CARNEVALLI
  - MONIQUE CARDOZO RODRIGUES FARIA
  - RAYANE SOUSA SALES DA CUNHA
  - RUANA PORFÍRIO DOS SANTOS PINHEIRO
  - SABRINA DE CARVALHO TEIXEIRA KRONEMBERGER
  - SIMONE SANTOS DA SILVEIRA ANDRADE
  - TAMARA HAUBRICK MENDES MARQUES
  - TANIA MARIA FRAGOSO FALCH VENTURA
  - TATIANE FERREIRA GOMES
  - VILMA DA CONCEIÇÃO PASTANA
- (Proc. SEI n.º 037279/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.326 de 31 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, SANDRA VOLPATO NARDI, do Cargo de Agente Público Municipal de Supervisor Geral de Logística, da Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres, símbolo APM-1, a partir de 31/10/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**Secretaria de Governo**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO N.º 022 de 21 de outubro de 2025**

Dispõe sobre a aprovação do documento para pagamento do incentivo de qualidade do Ministério da Saúde para as Equipes da Atenção Básica.

O Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ – COMSAÚDE, órgão de participação popular, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal n.º 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90.

**RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar o documento para pagamento do Incentivo de qualidade do Ministério da Saúde para as equipes da Atenção Básica com 28 votos favoráveis, conforme Reunião Ordinária do COMSAÚDE do dia 21/10/2025.

Art. 2º – A Presente Resolução entrará em vigor a partir de 21/10/2025.

**ANDRÉA TEIXEIRA DE FREITAS**  
Presidente do COMSAÚDE

HOMOLOGO a Resolução n.º 022/2025 do Conselho Municipal de Saúde de 21/10/2025, no uso de suas competências legais.

Petrópolis, 21 de outubro de 2025.

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 023 de 21 de outubro de 2025**

Dispõe sobre a aprovação da pactuação bipartite para o biênio 2026/2027.

| ANEXO AO DECRETO N.º 263 de 31 de outubro de 2025             |                            |  |                                  |              |                                  |
|---|----------------------------|--|----------------------------------|--------------|----------------------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |                                  | VALOR EM R\$ |                                  |
|   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO     | DESPESA                                      | FONTES                           | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO                     |
| Atendimento ao Ensino Superior                                | 16.01.12.364.2015.2059     | 3.3.90.39.00                                 | 1.500.99                         | 274.254,25   |                                  |
| Gestão da Frota de Veículos Oficiais                          | 23.01.18.122.2004.2012     | 3.3.90.30.00<br>3.3.90.39.00                 | 1.500.99<br>1.500.99             |              | 2.000,00<br>25.000,00            |
| Patrimônio de Segurança Civil                                 | 21.01.06.183.2014.2054     | 3.3.90.39.00                                 | 1.500.99                         |              | 50.000,00                        |
| Gestão da Frota de Veículos Oficiais                          | 21.01.04.122.2004.2012     | 3.3.90.30.00<br>3.3.90.39.00                 | 1.500.99<br>1.500.99             |              | 20.000,00<br>30.000,00           |
| Projetos de Engenharia e Arquitetura                          | 19.01.15.451.2006.2022     | 3.3.90.39.00                                 | 1.500.99                         |              | 100.000,00                       |
| Gestão da Frota de Veículos Oficiais                          | 17.01.04.122.2004.2012     | 3.3.90.30.00<br>3.3.90.39.00                 | 1.500.99<br>1.500.99             |              | 10.000,00<br>20.000,00           |
| Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos | 17.01.04.122.2004.2010     | 3.3.90.30.00<br>3.3.90.36.00<br>3.3.90.39.00 | 1.500.99<br>1.500.99<br>1.500.99 |              | 8.000,00<br>5.000,00<br>4.254,25 |
|   |                            |  |                                  | 274.254,25   | 274.254,25                       |

| ANEXO AO DECRETO N.º 264 de 31 de outubro de 2025 |                            |              |          |              |              |
|---|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE                                 | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |          | VALOR EM R\$ |              |
|   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO     | DESPESA      | FONTES   | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
| Atendimento ao Ensino Fundamental                 | 16.01.12.361.2015.2057     | 3.3.90.39.00 | 1.500.94 | 1.927.270,80 |              |
|   |                            |              |          | 1.927.270,80 |              |

| ANEXO AO DECRETO N.º 264 de 31 de outubro de 2025                                   |                           |              |
|---|---------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   | CÓDIGO DA RECEITA         | VALOR EM R\$ |
| Imposto sobre Renda – Retido Fonte – Trabalho – Principal – Fonte Recursos 1.500.94 | 1.1.1.3.03.01.01.00.00.00 | 1.927.270,80 |
|   |                           | 1.927.270,80 |

O Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ–COMSAÚDE, órgão de participação popular, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal n.º 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90.

#### RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a Pactuação Bipartite para o Biênio 2026/2027 com 28 votos favoráveis, conforme Reunião Ordinária do COMSAÚDE do dia 21/10/2025.

Art. 2º – A Presente Resolução entrará em vigor a partir de 21/10/2025.

**ANDRÉA TEIXEIRA DE FREITAS**  
Presidente do COMSAÚDE

HOMOLOGO a Resolução n.º 023/2025 do Conselho Municipal de Saúde de 21/10/2025, no uso de suas competências legais.

Petrópolis, 21 de outubro de 2025.

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

#### RESOLUÇÃO N.º 024 de 21 de outubro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da candidatura do Município de Petrópolis para instalação de um Hospital Público Veterinário com base na Lei Estadual n.º 10.107/23.

O Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ–COMSAÚDE, órgão de participação popular, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal n.º 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90.

#### RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a candidatura do Município de Petrópolis para instalação de um Hospital Veterinário em Petrópolis, conforme Lei Estadual n.º 10.107/23, com 27 votos favoráveis, conforme Reunião Ordinária do COMSAÚDE do dia 21/10/2025, a ser apresentada ao Governo do Estado.

Parágrafo Único – Esta aprovação, conforme votação no COMSAÚDE no dia 21/10/2025, está condicionada à proibição do uso de verbas do Fundo Municipal de Saúde para obra de construção e custeio do Hospital Público Veterinário, caso a candidatura do Município de Petrópolis seja aprovada pelo Governo do Estado.

Art. 2º – A Presente Resolução entrará em vigor a partir de 21/10/2025.

**ANDRÉA TEIXEIRA DE FREITAS**  
Presidente do COMSAÚDE

HOMOLOGO a Resolução n.º 024/2025 do Conselho Municipal de Saúde de 21/10/2025, no uso de suas competências legais.

Petrópolis, 21 de outubro de 2025.

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

##### REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 2025

###### CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – O Presidente do Conselho Municipal de Juventude, no uso de suas atribuições, convoca toda a Sociedade Civil a participar da Conferência para realização de eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho.

###### CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2º – Eleger os novos membros da Sociedade Civil para o Biênio 2025/2027.

###### CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – A Conferência para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Juventude será realizada no dia 06 de dezembro de 2025, no horário de 9h às 15h, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situada à Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ.

###### CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Participarão da Conferência para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Juventude, todos os representantes indicados pelo Poder Público, bem como as instituições representativas da Sociedade Civil organizada, nos termos da Lei que instituiu o Conselho.

Art. 5º – Será permitida a livre participação dos cidadãos como ouvintes na referida Assembleia.

###### CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – Serão aceitas as inscrições de Entidades da Sociedade Civil (Entidades Juvenis e Organizações não Governamentais) que desenvolvam Ações junto à juventude e estejam devidamente documentados.

Art. 7º – Para inscrição dos representantes de instituições, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Requerimento por escrito à Presidência ou Vice-presidência do Conselho Municipal de Juventude, em papel timbrado, contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando o nome do candidato à vaga de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (Identidade e CPF);

II – Cópia do estatuto e/ou documento que comprova a formalização da Entidade, devidamente registrado;

III – Cópia da ATA de eleição e posse da atual diretoria.

Parágrafo Único – Os candidatos indicados poderão representar apenas uma única Entidade da Sociedade Civil.

Art. 8º – A documentação exigida no Art. 7º deste Regulamento deverá ser protocolada na Casa dos Conselhos, entre os dias 17 de novembro e 28 de novembro de 2025, das 09h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

###### CAPÍTULO VI DA LEGITIMIDADE

Art. 9º – Segundo a legislação em vigor, o Conselho é composto por Dezesseis membros, sendo 07 (sete) representantes de Entidades Juvenis, de âmbito Municipal e seus respectivos suplentes, 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal com seus respectivos suplentes, e 02 (dois) representantes de Organizações não Governamentais que trabalhem com Políticas Públicas para Juventude, com seus respectivos suplentes.

Sendo assim, a assembleia será para eleger os 09 (nove) representantes da sociedade civil, tendo em vista que o mandato dos representantes do poder público coincide com o mandato do Chefe do Executivo.

###### CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO

Art. 10 – A Conferência será instalada às 9h, iniciando com a leitura e aprovação deste Regulamento:

I – 9h: Recepção e credenciamento

II – 10h: Abertura, leitura e aprovação deste regulamento

III – 11h: Debate IV – 12h: Coffee break

V – 13h: Eleição VI – 14h: Atividade Cultural

###### CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude (CMJ).

Art. 12 – Ao Presidente atual, cabe cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste Regulamento, adotar medidas atinentes ao bom andamento dos trabalhos e resolver todas as questões de ordem.

###### CAPÍTULO IX DO RELATÓRIO FINAL

Art. 13 – O relatório final deverá ser encaminhado posteriormente à Casa dos Conselhos, para publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

###### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pelo Presidente e Vice-presidente, logo após o encerramento das inscrições.

Art. 15 – Não serão aceitas as inscrições após a data estipulada no artigo 8º deste regulamento.

Art. 16 – Não serão aceitas suscitações de questões de ordem, pedidos de esclarecimentos ou encaminhamentos durante o regime de votação.

Art. 17 – A função dos membros do Conselho Municipal de Juventude é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 18 – Cada Instituição terá direito a dois votos, sendo um para sua instituição e um para outra instituição; não havendo consenso, a plenária decidirá por voto aberto.

Art. 19 – Não havendo número suficiente de candidatos para ocupação das cadeiras, caberá ao Conselho Municipal de Juventude (CMJ) decidir sobre os encaminhamentos futuros do processo de escolha.

**JOÃO PEDRO FRAGA**  
Presidente do CMJ

#### CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE, através de seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 03 de novembro do corrente ano, segunda-feira, às 18h, em primeira chamada, e em segunda e última chamada às 18h15, com a presença de 1/3 de seus membros, na Casa dos Conselhos Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, RJ, telefone (24) 2246-9077.

Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este comunique ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião.

O COMCIDADE convida também toda a sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura do Expediente;
- 2) Exposição sobre o Decreto de Calamidade Financeira e Medidas a serem tomadas;
- 3) Coleta de Dados Câmaras Técnicas;
- 4) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 27 de outubro de 2025.

**LÉDIO A. FERREIRA**  
Presidente do COMCIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DE  
ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, através de seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para Reunião ordinária de outubro, a ser realizada no dia 03 (três) de 2025, segunda feira, às 13h30 em primeira convocação e às 13h45 em segunda convocação, de forma presencial, para continuidade dos trabalhos. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião e enviada ao e-mail oficial do Conselho, cesp.petrópolis@gmail.com, ainda solicitamos à Casa dos Conselhos, que envie este edital para publicação em D.O. O CESP convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Abertura;
- 2) Expediente;
- 3) Aprovação da Ata da reunião extraordinária de setembro;
- 4) Aprovação da Ata da reunião ordinária de outubro;
- 5) Conferência Municipal de Economia Popular Solidária (IV COMSOL) indicação de representante da gestão pública;
- 6) PLAMSOL – Plano Municipal de Economia Popular Solidária (revisão e indicação de representante da gestão pública);
- 7) Comitê de certificação (indicação de representante da gestão pública);
- 8) Espaço na Praça da Liberdade (novos espaços);
- 9) Festival Petrópolis EcoSol;
- 10) Banco Popular e Moeda Social;
- 11) Modificação lei n.º 7.507;
- 12) Eleição e posse do Vice Presidente e indicação da 2ª secretaria;
- 13) Logo CESP;
- 14) Assuntos gerais e informes.

Petrópolis, dia 30 de outubro de 2025

**LUIZ HENRIQUE REISA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CESP

## CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O presidente do Conselho Municipal de Inovação – CMI, vem por meio deste convocar reunião ordinária que será realizada no dia 04 de novembro de 2025 às 16h de forma presencial na Secretaria de Turismo, localizada à Rua da Imperatriz, 345, Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da ata anterior – 5 min;
- 2) Fechamento do convênio para a vinda do HackaTruck MakerSpace para Petrópolis – 15 min;
- 3) Apresentação do Projeto PISTA (parque de inovação social, tecnológica e ambiental) – 20 min;
- 4) Apresentação da Secretaria de Turismo – 20 min;
- 5) Assuntos gerais – 15 min.

**SAMIL EL GHAOUI**  
Presidente do CMI

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, por meio de sua Diretoria Executiva, representada pelo Presidente, CONVOCA todos os membros titulares para a Reunião Ordinária do mês de novembro, a ser realizada no dia 4 de novembro do corrente ano, às 14h, na Casa dos Conselhos e Comissões “Augusto Ângelo Zanatta”, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos. Solicitamos que, caso haja impossibilidade de participação do membro titular, este justifique sua ausência e indique a participação de seu suplente na reunião. Convidamos também a sociedade civil organizada. A ordem do dia será a seguinte:

- 1) Verificação do quórum;
- 2) Aprovação da ata de outubro;
- 3) Devolutiva dos ofícios;
- 6) Relatório da situação da merenda escolar para o abastecimento até o final do ano letivo;
- 7) Seminário sobre a descentralização da merenda escolar;
- 8) Assuntos gerais.

Petrópolis, 29 de outubro de 2025.

**MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS**  
Secretária Executiva do CAE

**Secretaria de Fazenda****RESOLUÇÃO N.º 04 de 31 de outubro de 2025**

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, celeridade e economicidade que deve nortear a administração pública;

CONSIDERANDO o empenho realizado pela administração municipal de possibilitar aos municípios oportunidade de ficarem em dia com os débitos tributários.

CONSIDERANDO a estrutura recentemente montada, para o atendimento dos contribuintes em débito com o Município.

**R E S O L V E**

Art. 1º – Fica prorrogado até 28/11/2025 o prazo de adesão à transação, nos termos da Lei n.º 8.384/22, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 121/25, referente à créditos não inscritos em dívida ativa do Município, cujo edital foi publicado em 01/09/25.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário de Fazenda

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 26/2025**

Processos n.ºs 21172/12, 12796/17, 8524/15 – Arquite-se.

Processo n.º 25915/25 – Prejudicado.

Processo SEI n.º 16089/25 – Considerando a comprovação da exoneração do servidor autor do fato irregular, acompanhado a orientação da Assessoria Jurídica, e homologo o relatório final, de arquivamento do feito.

Processo n.º 24879/24 – Homologo o relatório final de fl. 22, da Subcomissão Processante, ratificado

pela ASJUR/SADRH, para produzir seus devidos e legais efeitos administrativos.

Processo n.º 21563/25 – 2º despacho – Homologo o relatório final, de fl. 33/35, da Sindicante designada, ratificado pela ASJUR/SADRH, para produzir seus devidos e legais efeitos administrativos.

Processo n.º 17474/17 – 2º Despacho – Homologo o relatório final, de fl. 30, da Subcomissão Processante, ratificado pela ASJUR/SADRH, para produzir seus devidos e legais efeitos administrativos.

Processo n.º 33660/22 – 2º Despacho – Homologo o relatório final, de fl. 67/73, da Subcomissão Processante, ratificado pela ASJUR/SADRH, para produzir seus devidos e legais efeitos administrativos.

Processo n.º 26315/2025 – Determino a instauração de Sindicância, (Art. 222 e seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a Servidora KELI PEREIRA CANUTO DE BRITTO para atuar como sindicante, visando a apuração dos fatos narrados no Processo n.º 26.315/2025, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessárias, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste ato administrativo.

Processos SEI n.ºs 40833/25, 44936/25, 45221/25 – Deferido, faça-se o expediente.

Processos SEI n.ºs 37403/25, 40379/, 39710/25 – Indeferido, conforme informação da Comissão de Enquadramento Funcional.

Processo SEI n.º 25150/25 – Certifique-se o que constar.

Processos SEI n.ºs 44914/25, 45209/25, 45327/25, 45017/25, 45333/25, 45447/25, 45470/25, 45544/25, 45564/25, 44859/25, 32931/25, 32935/25, 44939/25, 44661/25, 44944/25, 45010/25, 45107/25, 45449/25, 45031/25, 45201/25, 45469/25, 45205/25, 45218/25, 45023/25, 45558/25, 45231/25, 44824/25, 44910/25, 45556/25, 45591/25, 45522/25, 45464/25, 44921/25, 45766/25, 44930/25, 44677/25, 44684/25, 44697/25, 44699/25, 44736/25, 44761/25, 44441/25, 44834/25, 45199/25, 44911/25, 45230/25, 45227/25, 44912/25, 44908/25, 44845/25, 45638/25, 475645/25, 45646/25, 45642/25, 45966/25, 45848/25, 45833/25, 45651/25, 45681/25, 45957/25, 45982/25, 45979/25, 45836/25, 46046/25, 46084/25, 45864/25, 45864/25, 45827/25, 46082/25, 46085/25, 46118/25, 45840/25, 46094/25, 46112/25, 46108/25, 46207/25, 46202/25, 46223/25, 45808/25, 45976/25, 46166/25, 46195/25 – Deferido.

Processo SEI n.º 39617/25 – Deferido, faça-se o expediente.

Processo n.º 26844/25 – Determino a instauração de Sindicância, (art. 222 e seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a Servidora FERNANDA BRAGA CUSSER para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no Processo n.º 26.844/2025, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessárias, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do ato administrativo.

Processo n.º 26.841/2025 – Determino a instauração de Sindicância, (art. 222 e seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora SORAIA DA SILVA PEREIRA GARCIA para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no Processo n.º 26.841/2025, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessárias, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do ato administrativo.

Processo n.º 1708/2024 – Indeferido conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Processo n.º 24873/2024 – Homologo o Relatório Final, de fl. 27/29, da Subcomissão processante, ratificado pela ASJUR/SADRH, para produzir seus devidos e legais efeitos administrativos.

Processo n.º 21565/2025 – Homologo o Relatório Final, de fl. 33/35, da Sindicante designada, ratificado pela ASJUR/SADRH, para produzir seus devidos e legais efeitos administrativos.

Processo n.º 17483/2025 – Homologo o Relatório Final, de fls. 27/29, da Subcomissão processante, ratificado pela ASJUR/SADRH, para produzir seus devidos e legais efeitos administrativos.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

#### PORTARIA N.º 464 de 29 de outubro de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art.177 da Lei n.º 6946/12, redução da carga horária, à servidora ADELI MARIA DA SILVA SOARES FERNANDES, Secretário Escolar do Q.P., matrícula n.º 17707-5, a partir de 31/08/2025. (Processo SEI n.º 032114/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de outubro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 923/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2025, livro B-58, fls. 15/25. Processo Administrativo n.º 46261/2024. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E L.C DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO NA RUA DUARTE DA SILVEIRA, N.º 512 – BINGEN – PETRÓPOLIS/RJ. Prazo: 90 dias. Valor global: R\$ 116.000,00. Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.99, fonte 1.700.99 e nota de empenho n.º 790/2025, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC. Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 137/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UTILIDADES E ELETRODOMÉSTICOS (BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA, CARRINHO DE COMPRAS, EMPILHADEIRA, ETC.), COM O PROPÓSITO DE GARANTIR A ESTRUTURAÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DO BANCO DE ALIMENTOS, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 281, CENTRO, PETRÓPOLIS/RJ, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATO DE REPASSE N.º 920460/2021 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Valor estimado: R\$ 35.744,86. DATA/HORA: 19/11/2025 – 10h (Encerramento do Recebimento das Propostas) – 12h (Início dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 05/11/2025 no “site”: www.bllcompras.com.br.

Petrópolis, 22 de outubro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE VERTICAL, COM O PROPÓSITO DE GARANTIR A ESTRUTURAÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DO BANCO DE ALIMENTOS, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N.º 281 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATO DE REPASSE N.º 920460/2021 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA. Valor estimado: R\$ 88.549,21. DATA/HORA: 19/11/2025 – 12h (Encerramento do Recebimento das Propostas) – 14h (Início dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 05/11/2025 no “site”: www.bllcompras.com.br.

Petrópolis, 22 de outubro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor estimado: R\$ 1.671.404,60. DATA/HORA: 19/11/2025 – 11h (Encerramento do Recebimento das Propostas) – 13h (Início dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 05/11/2025 no “site”: www.bllcompras.com.br.

Petrópolis, 30 de outubro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

## Secretaria de Assistência Social

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 128/2025

Processo n.º 20.092/2025 – SAS – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 112/2025 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens: 03, 05, 06, 07, 08, 11 e 15, pelo valor total de R\$ 37.057,00, LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES nos itens 01, 09 e 12, pelo valor total de R\$ 7.110,58, RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, no item 14, pelo valor total de R\$ 5.160,00, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se em 22/10/2025.

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social  
Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/200

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 129/2025

Processo n.º 20.091/2025 – SAS – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 101/2025 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA, no item: 15, pelo valor total de R\$ 746,28, COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS – ME nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 19, pelo valor total de R\$ 23.216,98, MATHEUS SPOSITO LUCAS, no lote 16, pelo valor total de R\$ 262,70, T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, nos itens: 08, 09, 10, 11, 12 e 14, pelo valor total de R\$ 3.208,00 e CIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO LTDA no item 13, pelo

valor total de R\$ 581,98, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se em 22/10/2025.

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social  
Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/200

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 131/2025

Processo n.º 38105/2024 – SAS – Aquisição de gêneros alimentícios processados, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Ata de Registro de Preço 018/2025, no valor de R\$ 11.972,24 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 01.573.581/0001-13 conforme Notas de Empenho 567/2025 a 569/2025. Publique-se em 21/10/2025.

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social  
Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/200

## Secretaria de Obras

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

#### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 76 em 30 de outubro de 2025.

Processo n.º 30737/2024. REQUERENTE: FRANCINEIDE CACIANO DE OLIVEIRA LIMA, compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para cumprir exigências e/ou ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o prazo o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras

## Secretaria de Saúde

#### PORTARIA N.º 213 DRH de 08 de outubro de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 03 (três) meses à servidora MARIA GERALDA SABINO DE ARRUDA BRAZ, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 4685, lotada no Pronto Socorro Leônidas Sampaio, no período de 13/10/2025 a 12/01/2026, empenhando o quinquênio de 07/2020 a 07/2025. (Processo n.º 036161/2025)

**LUIZ MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA N.º 214 DRH de 08 de outubro de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 15 (quinze) meses à servidora RITA DE CASSIA ARAUJO SERPA, Médico do Q.P., matrícula n.º 2693, lotada na USF Dr. Thouzet, no período de 06/04/2026 a 05/07/2027, empenhando os quinquênios de 06/1997 a 06/2002; 06/2002 a 06/2007; 06/2007 a 06/2012; 06/2012 a 06/2017 e 06/2017 a 06/2022. (Processo n.º 033104/2025)

**LUIZ MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

## Instituto Municipal de Cultura

#### PORTARIA N.º 038 de 29 de outubro de 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Cultura, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR os servidores DAVID PATRICK BITENCOURT DA SILVA, matrícula n.º 26345-1 e RAMON MATHIAS DE

OLIVEIRA, matrícula n.º 26399-0; como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Processo Administrativo n.º 24.004/2025, conforme artigo n.º 117 da Lei n.º 14.133/2021, a partir da data de publicação.

Petrópolis, 29 de outubro de 2025.

**ADENILSON HONORATO**  
Presidente

## INPAS

### PORTARIA N.º 453 de 21 de outubro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

EXONERAR, a pedido, DIOGO WERNECK CUNHA, matrícula n.º 3119-4, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Procurador-chefe, símbolo DAS-2, a partir de 31/10/2025.

Petrópolis, 21 de outubro de 2025.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 008/2025

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 06/05/2025

001100/2024 – DPV – SONIA MARIA RAGO VALIM (3º Despacho) – Autorizo o presente feito.

000749/2025 – DRA – Autorizo o REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS do servidor Gabriel Pereira Franco Marques, referente ao mês de ABRIL/2025, no valor de R\$ 171,19 bem como a emissão de EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL no valor de R\$ 342,38, totalizando o valor de R\$ 513,57.

– Expediente do dia 07/05/2025

001100/2024 – DPV – SONIA MARIA RAGO VALIM (4º Despacho) – Autorizo a implementação no sistema COMPREV.

000413/2025 – ALUIZIO MARTINS MANZINI – Ciente. Arquite-se.

– Expediente do dia 12/05/2025

001633/2020 – PROCURADORIA – ciente. Arquite-se. 000399/2025 – DRA – Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho n.º 201/2025 no valor de R\$ 0,50. 000605/2025 – ELISABETH SOUZA E CUNHA – Cumpra-se a decisão judicial proferida no processo n.º 0054763-34.2011.8.19.0042 em favor de ELISABETH SOUZA E CUNHA.

000650/2025 – CARLA CRISTINA THEOBALD HAUBRICH – Indeferido.

000673/2025 – INAR PIRES DE OLIVEIRA – Faça-se expediente.

000736/2025 – IGOR HENRIQUES RICCON SIMOES ASTINE – Cumpra-se a decisão judicial proferida no processo n.º 0800827-90.2024.8.19.0079 em favor de IGOR HENRIQUES RICCON SIMOES ASTINE.

000739/2025 – JAQUELINE AZEVEDO DE ASSIS – Indeferido.

000743/2025 – JAIR DA ROCHA BRANCO – Deferido.

000758/2025 – FABIO DE SOUZA TEIXEIRA – Deferido.

000769/2025 – DRA – Autorizo o pagamento dos estagiários do Instituto, referente ao mês MAIO/2025 no valor de R\$ 3.203,74.

000796/2025 – DRA – Autorizo a aquisição de material Permanente – categoria Informática pela empresa Rio Preto Distribuição de Equipamentos e Tecnologia Ltda. Me, com o valor total de R\$ 19.467,00.

000798/2025 – DRA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 13/05/2025

002300/2024 – MARIA HELENA DE QUEIROS – Deferido. 000304/2025 – MARCIA RODRIGUES FERREIRA ALVES E FARIA – Deferido.

000341/2025 – ZULEICA CRISTINA DOS SANTOS – Faça-se expediente.

000342/2025 – LAZARO CLOVIS SILVA DE OLIVEIRA – Deferido.

000545/2025 – JANE MENEZES DE MUNIZ – Deferido.

– Expediente do dia 14/05/2025

000631/2025 – MARCIA CORREA LEAL – Deferido. 000652/2025 – RUI CARLOS STOCKINGER – Deferido.

– Expediente do dia 15/05/2025

000834/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, visando pagamento da GPS, referente a ABRIL/2025, no valor de R\$ 14.270,93, bem como o repasse no valor de R\$ 5.729,67, totalizando o valor de R\$ 20.000,60.

– Expediente do dia 16/05/2025

000122/2025 – TERESINHA LEANDRO PIO – Faça-se expediente.

000520/2025 – MARIA JOSE DA COSTA SILVA – Faça-se expediente.

000521/2025 – MARIA JOSE DA COSTA SILVA – Faça-se expediente.

000569/2025 – PAULO FERNANDO CAMPINHO DE CARVALHO – Deferido.

000571/2025 – LEA MARIA FONTENELLE LOUREIRO LIMA – Deferido.

000572/2025 – MARCIA TAVEIRA DE MEDRADO – Faça-se expediente.

000663/2025 – HELIDA SILVA DE SOUZA – Deferido. 000760/2025 – ANTONIO VALENTE DA SILVA FILHO – Deferido.

000810/2025 – ELISANE PENIDO MACIEL IZU – Deferido. 000814/2025 – ARNALDO LUIZ MUNIZ – Deferido.

– Expediente do dia 19/05/2025

000768/2025 – LILIANNE GOMES BRAGA DO CARMO – Deferido.

– Expediente do dia 20/05/2025

000425/2023 – OSWALDO CHRISTIANO – Ciente. Arquite-se.

000152/2024 – MARCOS ANTONIO FERREIRA – Prejudicado. Arquite-se.

000363/2024 – ROSILANE BASTOS GONCALO (2º Despacho) – Autorizo a implementação no sistema COMPREV.

000264/2025 – PRISCILA BIANCA DE ALMEIDA PIMENTA – Ciente. Arquite-se

000664/2025 – DRA – Prejudicado. Arquite-se

000762/2025 – MARIA JOSE LAMARCA MEYER – Deferido 000812/2025 – JOSELI DUTRA ALVES – Deferido 000837/2025 – DRA – Arquite-se

000846/2025 – DRA – Autorizo o pagamento em favor do Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE, referente aos estagiários do Instituto, competência MAIO/2025 no valor de R\$ 233,60.

000861/2025 – DRA – Autorizo o pagamento de recarga de cartões de vale-transporte de servidores, no valor de R\$ 3.337,20 em favor da FETRASTOR – FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES, referente ao mês de JUNHO/2025.

– Expediente do dia 21/05/2025

000313/2023 – DRA – (5º Despacho) – Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços, com a empresa Ericel Assessoria de Telecomunicações Ltda. EPP, por doze meses, a partir de 01/06/25, com o valor anual de R\$ 90.000,00.

000841/2025 – FRANCISCO EDUARDO LIPPI – Deferido 000873/2025 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – DRA – AQUISIÇÃO SERVIÇOS – PAPELARIA ARMANI COSTA – Autorizo a prestação de serviços pela empresa Papelaria Armani Costa Ltda., com o valor total de R\$ 1.180,70.

– Expediente do dia 22/05/2025

002297/2024 – NELSON RAUL DE SOUZA E SILVA – Deferido

000130/2025 – LUCIMAR DA GLORIA GOMES (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000879/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 38,21 destinado às despesas com contribuição do PASEP/FASSE referente ao mês de ABRIL/2025

000880/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 3.155,48 destinado às despesas com contribuição do PASEP/INPAS referente ao mês de ABRIL/2025

– Expediente do dia 22/05/2025

002297/2024 – NELSON RAUL DE SOUZA E SILVA – Deferido

000130/2025 – LUCIMAR DA GLORIA GOMES (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000879/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 38,21 destinado às despesas com contribuição do PASEP/FASSE referente ao mês de ABRIL/2025

000880/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 3.155,48 destinado às despesas com contribuição do PASEP/INPAS referente ao mês de ABRIL/2025

– Expediente do dia 23/05/2025

000288/2025 – LIVIA FIDELIS FRANÇA DA SILVEIRA E SILVA – Ciente. Encaminhe-se à DAF

000788/2025 – ANA MARIA XAVIER E OUTROS – Cumpra-se a decisão judicial proferida no processo n.º 00816803-54.2024.8.19.0042 em favor de Ana Maria Xavier, Leonor Maria Xavier Fernandes e Leonardo Xavier Ramos.

– Expediente do dia 26/05/2025

000059/2025 – DRA (2º Despacho) – Autorizo empenho o, no valor de R\$ 30.000,00, em favor da Ampla Energia e Serviços S.A. – CNPJ 33.050.071/0001-58. 000568/2025 – DRA – Após o decurso do prazo sem manifestação, ao arquivo.

– Expediente do dia 27/05/2025

000824/2024 – DAF – Ciente. Arquite-se 000847/2025 – NILSON BALBINO – Deferido

000888/2025 – DRA – Autorizo a aquisição de material Permanente – categoria Bem Móvel pela empresa Essencial Service Centro Eletrônica Ltda. Me, com o valor total de R\$ 38.930,00.

000889/2025 – DRA – Autorizo a contratação de serviço para reparos no Instituto, pelo Sr. Márcio Pereira de Medeiros, com o valor total de R\$ 6.100,00.

000905/2025 – PAGAMENTO DE CONTRATO – DRA – PAGAMENTO COMBUSTIVEL – Autorizo desde que observadas as formalidades legais

000908/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho, no valor de R\$ 380.361,10, visando o pagamento dos Servidores Ativos e Comissionados do Inpas, referente ao mês de MAIO/2025.

– Expediente do dia 28/05/2025

000457/2025 – SANDRA LAGE ROTTENBERG FERNANDES – Faça-se expediente.

000855/2025 – FABIANA COUTINHO BARBOSA CAMPOS – Faça-se expediente.

000857/2025 – ELZA SOARES – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 29/05/2025

000128/2025 – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARQUES – Deferido

000854/2025 – RAQUEL TEIXEIRA – Faça-se expediente. 000856/2025 – ALEXANDRE VIOLANTE DA SILVA – Faça-se expediente.

000858/2025 – MARIA LUIZA TOLEDO DA COSTA – Faça-se expediente.

000859/2025 – MARTA LIMA DA SILVA – Faça-se expediente.

000909/2025 – DRA – Autorizo a confecção de cartazes para divulgação do Censo/2025 pela empresa Taboart Sign Comunicação e Comércio Ltda., com o valor total de R\$ 925,00.

000910/2025 – DRA – Autorizo aquisição de material de Consumo – categoria Informática pela empresa Armani Costa Ltda., com o valor total de R\$ 396,00.

000911/2025 – DRA – Autorizo a locação de 04 impressoras pela empresa União OP Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda., com o valor total de R\$ 2.460,00.

000912/2025 – DRA – Autorizo o REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS do servidor Gabriel Pereira Franco Marques, referente ao mês de MAIO/2025, no valor de R\$ 171,19 bem como a emissão de EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL no valor de R\$ 342,38, totalizando o valor de R\$ 513,57.

000913/2025 – DRA – Autorizo o REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS dos servidores ativos referente ao mês de MAIO/2025, no valor de R\$ 22.246,66 bem como a emissão de EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL no valor de R\$ 44.493,32, totalizando o valor de R\$ 66.739,98

000924/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 14354.601,13, visando o pagamento da FOLHA DE APOSENTADOS (PLANO FINANCEIRO) do INPAS referente ao mês de MAIO/2025.

000925/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 908.365,92, visando o pagamento da FOLHA DE APOSENTADOS (PLANO PREVIDENCIÁRIO) do INPAS referente ao mês de MAIO/2025.

000926/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho, por estimativa, no valor de R\$ 2.271.096,87, visando o pagamento da Folha de Pensionistas (Plano Financeiro), referente ao mês de MAIO/2025

000927/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 121.789,06, visando o Pagamento da Folha de Pensionistas (Plano Previdenciário), referente ao mês de MAIO/2025.

– Expediente do dia 30/05/2025

000300/2025 – DRA (3º Despacho) – Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho n.º 128/2025 no valor de R\$ 83,23.

**THAIS ODA MARTIRE LEITE**  
Chefe de Gabinete